



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

**EDITAL Nº 79/2016**

PROCESSO Nº 23000.032765/2016-80

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**DOCUMENTO DE REFERÊNCIA**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**“PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS - PRONATEC”**

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**

**Agosto de 2016**

**Brasília – DF**

1	<a href="#">SUMÁRIO</a>
2	<a href="#">CONTEXTUALIZAÇÃO</a>
3	<a href="#">OBJETIVOS DO PROGRAMA</a>
4	<a href="#">DO OBJETO</a>
5	<a href="#">OFERTAS DE VAGAS</a>
5.1	<a href="#">Propostas de ofertas de vagas</a>
6	<a href="#">INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.</a>
6.1	<a href="#">Parte Proponente</a>
6.2	<a href="#">Submissão da Proposta de Trabalho</a>
5.3.1.	<a href="#">Público a ser Atendido</a>
5.3.2.	<a href="#">Proposta de Trabalho</a>
5.3.3.	<a href="#">Plano de Trabalho</a>
7	<a href="#">PRAZOS</a>
8	<a href="#">DISPOSIÇÕES GERAIS</a>

## 1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), apresenta o Documento de Referência com as diretrizes para apresentação e submissão de propostas de oferta de vagas gratuitas em cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional e técnicos de nível médio, sem transferência de recursos por parte do referido Ministério, com vistas à expansão, ampliação e democratização da oferta de cursos de formação profissional.

**Este documento refere-se exclusivamente às propostas oriundas de propostas voluntárias para a oferta de cursos FIC e técnicos de nível médio, com recursos próprios das instituições interessadas.**

O maior desafio da educação profissional e tecnológica é adequar as suas ofertas ao dinamismo proposto pelo mundo do trabalho e pelos mercados econômico e financeiro, cultural, social e tecnológico. Hoje, a necessidade por formação profissional é latente quando o mundo do trabalho exige cada vez mais profissionais com conhecimento técnico e profissional para o desenvolvimento de funções cada vez mais específicas. Ainda, considerando que a educação profissional e tecnológica deve acompanhar as tendências de mercado, inclusive tecnológicas, salienta-se que a formação de profissionais aptos a atender às demandas, com um arcabouço formativo amplo, só é possível com a participação de todos os segmentos educacionais com experiência na oferta de cursos técnicos e FIC ou de qualificação profissional.

Considerando que os recursos públicos são finitos e que há, no Brasil, uma ampla rede educacional para a oferta de cursos dessa natureza, vê-se uma oportunidade única de fortalecimento da articulação entre os setores educacionais, sociais, econômicos, culturais, tecnológicos e do trabalho, com vistas à oferta de cursos que sejam aderentes às demandas apresentadas por esses diversos segmentos.

Faz parte da missão institucional da SETEC/MEC apoiar e fomentar políticas de inclusão social e produtiva, por meio da educação, que tenham como base o desenvolvimento e a expansão da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, promovendo parceria de diversas naturezas, entre as quais a parceria público-privada, essencial à expansão do acesso e difusão do conhecimento técnico e profissional.

Nesse diapasão, a SETEC/MEC abre a possibilidade de que instituições do segmento educacional possam propor ofertas de cursos FIC ou qualificação profissional e técnicos de nível médio, gratuitamente e sem repasses de recursos pelo MEC, a fim de fortalecer a educação profissional e tecnológica e as articulações entre demanda e oferta nas diversas regiões do país.

Neste contexto, o presente Documento de Referência tem o objetivo de definir os critérios para a apresentação e análise de propostas.

## 2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

O presente Documento de Referência tem por objetivo a apresentação das diretrizes para elaboração e submissão de propostas voluntárias para a oferta de vagas gratuitas em cursos FIC ou de qualificação profissional e técnicos de nível médio, sem repasses de recursos pelo MEC, no âmbito do Pronatec.

O Programa tem como principal objetivo:

(a) ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

O propósito deste Documento de Referência é fixar critérios técnicos mínimos que qualquer proposta deve atender para que venha a ser celebrado, eventualmente, acordo de cooperação técnica sem transferência de recursos. A aprovação das propostas quanto ao atendimento dos critérios técnicos mínimos não enseja a celebração automática do acordo, devendo ser respeitada a discricionariedade administrativa da SETEC/MEC.

## 3 DO OBJETO

O objeto do presente Documento de Referência refere-se a projetos e propostas para a oferta de cursos técnicos de nível médio e FIC ou de qualificação profissional, nas modalidades presencial e a distância, no âmbito do Pronatec, sem transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os participantes.

## 4 OFERTAS DE VAGAS

### 4.1 Propostas de ofertas de vagas

Um dos desafios do Pronatec é estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e promovendo o acesso de diversos segmentos sociais em vulnerabilidade a vagas em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e técnicos de nível médio.

Por meio da educação profissional e tecnológica, o Pronatec promove o resgate e a inserção socioprofissional de cidadãos socialmente vulneráveis, com resgate da cidadania e possibilidade de acesso à elevação de escolaridade, uma vez que a formação profissional amplia suas chances de melhoria ou geração de renda.

A formação profissional a ser ofertada ao cidadão deve abranger recursos pedagógicos necessários ao seu desenvolvimento e preparação para o mundo do trabalho, tanto na forma presencial quanto à distância. Ainda, a oferta deve ser executada por profissionais capacitados, com atenção às particularidades de cada público a ser atendido pelo Pronatec.

Substancialmente, alguns públicos possuem características específicas, cujo atendimento requer atenção especial e uma metodologia própria de execução, como o caso do público carcerário ou das mulheres em vulnerabilidade social, vítimas de violência doméstica.

As ofertas a serem executadas no âmbito do Pronatec devem guardar consonância com a legislação que rege o programa, no que lhe for aplicável, precipuamente à aderência delas às demandas apresentadas pelos parceiros demandantes no atendimento de suas políticas públicas e públicos prioritários.

## 5 INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

### 5.1 Parte Proponente

Poderão apresentar propostas no âmbito deste Documento de Referência, quaisquer instituições educacionais que atuem na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

A entidade proponente poderá propor um único projeto para a oferta de cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, totalmente gratuitos, sem transferência de recursos pelo Ministério da Educação.

### 5.2 Submissão da Proposta de Trabalho

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cgdm@mec.gov.br](mailto:cgdm@mec.gov.br), no prazo estabelecido neste Documento de Referência e deverão atender às legislações e normas vigentes acerca do Pronatec, disponíveis no [map.mec.gov.br](http://map.mec.gov.br).

#### 5.3.1. Público a ser Atendido

É desejável que a proposta tenha como público prioritário:

- (a) estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos.
- (b) trabalhadores, incluindo-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.
- (c) beneficiários dos programas federais de transferência de renda.
- (d) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.
- (e) mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.
- (f) pessoas com deficiência.
- (g) povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

#### 5.3.2. Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho deverá respeitar a seguinte estrutura e orientações, em conformidade com a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011:

**(a) Descrição do objeto** a ser executado: enunciar de forma sucinta e clara o objeto do projeto;

**(b) Justificativa**, que deverá contemplar os seguintes itens:

*Identificação do problema a ser resolvido:* demonstrar quais são as dificuldades identificadas e como as atividades e recursos tecnológicos poderão contribuir para solucioná-las;

*Público beneficiário:* identificar o público beneficiário, considerando seu perfil socioeconômico;

*Caracterização do interesse recíproco:* informar como o projeto contemplará o problema identificado em relação aos objetivos do Programa;

**(c) Resultados Esperados:** explicitar como as atividades propostas contribuirão para solucionar o problema identificado.

**(d) Prazo de Execução:** o prazo de execução deverá ser compatível com a necessidade real de tempo para a consecução do objeto proposto, evitando assim prorrogações desnecessárias ao acordo de cooperação. Desta forma, deve ser considerado, quando da definição do prazo de execução, o tempo necessário para realização de toda a oferta de vagas e emissão dos relatórios de matrículas necessários ao acompanhamento pelo Ministério da Educação.

**(f) Capacidade Técnica e Gerencial**, que deverá contemplar os seguintes itens:

- Apresentação do currículo institucional do proponente, contendo descrição de convênios federais e de outros projetos já executados;
- Descrição do perfil profissional do corpo técnico e gerencial que estará envolvido na implantação do projeto;
- Dimensionamento da capacidade de atendimento, por tipo de curso ofertado ao público beneficiário;
- Outras informações relevantes que comprovem a capacidade do proponente para a execução do projeto.

#### 5.3.3. Plano de Trabalho

O plano de trabalho será feito em conjunto com a SETEC/MEC, adequando a quantidade de vagas a serem ofertadas por modalidade, em consonância com as prioridades definidas pelo MEC e pelos demandantes e deverá conter, no mínimo, as informações abaixo:

(a) Justificativa para a celebração do acordo;

(b) Identificação e descrição completa, objetiva e clara do objeto a ser executado, de modo que se permita avaliar os objetivos que se pretende atingir, como serão realizadas as ações e o que será concretamente obtido em termos de produtos ou serviços a serem prestados à população beneficiária;

(c) Descrição das metas a serem atingidas, em qualidade e quantidade, não podendo ser feitas descrições genéricas ou de difícil entendimento e compreensão;

(d) Definição das etapas ou fases de execução do objeto, de forma compatível com as metas estabelecidas, com previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

(e) Detalhamento do projeto, mediante informações sobre os itens relacionados abaixo:

- recursos humanos que serão envolvidos na execução;
- equipamentos que estarão disponíveis para cada unidade;
- manutenção técnica promovida ou realizada pelo proponente;
- espaços físicos utilizados e respectivas adequações, incluindo redes internas elétrica e lógica;
- mobiliário que estará à disposição para cada unidade de espaço público apoiado; e
- conectividade oferecida ou promovida para cada unidade.

## 6 PRAZOS

Etapa	Prazo
1. Apresentação das Propostas	02/09/2016 a 09/09/2016
2. Análise preliminar e possíveis ajustes das propostas pela SETEC/MEC	12/09/2016 a 14/09/2016
3. Envio de ajustes e complementações pelos Proponentes.	14/09/2016 a 19/09/2016
5. Análise Final das propostas em complementação.	19/09/2016 a 21/09/2016
6. Celebração do Instrumento de Acordo	A partir de 31/08/2016
7. Publicação do extrato no DOU	A partir de 02/09/2016
8. Início das ofertas de vagas	A partir do dia 03/10/2016

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

É obrigatória a utilização do Manual de Uso da Marca do Governo Federal, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM [www.secom.gov.br](http://www.secom.gov.br), para a divulgação das marcas do Governo Federal e dos entes governamentais e parceiros envolvidos em projetos de Inclusão Digital.

Eventuais dúvidas relativas ao cumprimento das orientações contidas neste Documento de Referência poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento ao Cidadão, do MEC, pelo telefone 0800-616161, pelo endereço eletrônico [cgdm@mec.gov.br](mailto:cgdm@mec.gov.br).

A qualquer tempo o presente documento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A SETEC/MEC reserva-se o direito de resolver unilateralmente os casos omissos e as situações não previstas no presente Documento de Referência.